



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

DECRETO Nº 008/2022

Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (quarta e quinta feira santa) e feriado no dia 15 de abril de 2022 (sexta feira da paixão) no Município de Inajá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações ao período da Páscoa e o feriado nacional da Sexta Feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (quarta e quinta feira santa) e feriado no dia 15 de abril de 2022 (sexta feira da Paixão) no Município de Inajá.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial, as quais não pode haver interrupção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inajá, 07 de abril de 2022.

MARCELO
MACHADO
FREIRE:46' 80672
4' 5

Assinado de forma digital
por MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415
Dados: 2022.04.12
10:25:19 -03'00'

Marcelo Machado Freire
Prefeito Municipal



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

DECRETO Nº 008/2022

Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (quarta e quinta feira santa) e feriado no dia 15 de abril de 2022 (sexta feira da paixão) no Município de Inajá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações ao período da Páscoa e o feriado nacional da Sexta Feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (quarta e quinta feira santa) e feriado no dia 15 de abril de 2022 (sexta feira da Paixão) no Município de Inajá.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial, as quais não pode haver interrupção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inajá, 07 de abril de 2022.

MARCELO
MACHADO

FREIRE:46' 80672
4' 5

Assinado de forma digital
por MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415
Dados: 2022.04.12
10:25:19 -03'00'

Marcelo Machado Freire
Prefeito Municipal



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

DECRETO Nº 008/2022

Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (quarta e quinta feira santa) e feriado no dia 15 de abril de 2022 (sexta feira da paixão) no Município de Inajá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações ao período da Páscoa e o feriado nacional da Sexta Feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (quarta e quinta feira santa) e feriado no dia 15 de abril de 2022 (sexta feira da Paixão) no Município de Inajá.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial, as quais não pode haver interrupção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inajá, 07 de abril de 2022.

MARCELO
MACHADO
FREIRE:46' 80672
4' 5

Assinado de forma digital
por MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415
Dados: 2022.04.12
10:25:19 -03'00'

Marcelo Machado Freire
Prefeito Municipal



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

DECRETO Nº 008/2022

Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (quarta e quinta feira santa) e feriado no dia 15 de abril de 2022 (sexta feira da paixão) no Município de Inajá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações ao período da Páscoa e o feriado nacional da Sexta Feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (quarta e quinta feira santa) e feriado no dia 15 de abril de 2022 (sexta feira da Paixão) no Município de Inajá.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial, as quais não pode haver interrupção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inajá, 07 de abril de 2022.

MARCELO
MACHADO
FREIRE:46' 80672
4' 5

Assinado de forma digital
por MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415
Dados: 2022.04.12
10:25:19 -03'00'

Marcelo Machado Freire
Prefeito Municipal